GABINETE DO CONSELHEIRO
DIMAS RAMALHO
(11) 3292-3235 - gcder@tce.sp.gov.br

TC-012831.989.20-7
TC-000204.989.23-0
TC-001005.989.24-9

A C Ó R D Ã O

TC-012831.989.20-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Cotia.

Contratada: Editora Opet Ltda.

Objeto: Fornecimento de sistema educacional pedagógico de ensino, com material para pais, alunos e professores.

Responsáveis: Rogério Cardoso Franco (Prefeito), Luciano Corrêa dos Santos (Secretário Municipal) e Fabiana Custódio da Silva (Gestora do Contrato).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogados: Antonio Mauro de Souza Filho (OAB/SP nº 253.194), Adriano Morimitsu Uehara (OAB/SP nº 300.930), Edcarlos Alves Lima (OAB/SP nº 305.297), Eduardo João Gabriel Fleck da Silva Abreu (OAB/SP nº 317.093), Leonardo Aquino Gomes (OAB/SP nº 395.261), Sérgio Botto de Lacerda (OAB/SP nº 439.264) e outros.

Fiscalização atual: GDF-6.

TC-000204.989.23-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Cotia.

Contratada: Editora Opet Ltda.

Objeto: Fornecimento de sistema educacional pedagógico de ensino, com material para pais, alunos e professores.

Responsável: Luciano Corrêa dos Santos (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 29/12/22. Termo de Apostilamento de 30/11/22.

Advogados: Antonio Mauro de Souza Filho (OAB/SP nº 253.194), Adriano Morimitsu Uehara (OAB/SP nº 300.930), Edcarlos Alves Lima (OAB/SP nº 305.297), Eduardo João Gabriel Fleck da Silva Abreu (OAB/SP nº 317.093), Leonardo Aquino Gomes (OAB/SP nº 395.261), Sérgio Botto de Lacerda (OAB/SP nº 439.264) e outros.

Fiscalização atual: GDF-6.

TC-001005.989.24-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Cotia.

Contratada: Editora Opet Ltda.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-9INP-91J4-6WD2-2RMD

TC-012831.989.20-7
TC-000204.989.23-0
TC-001005.989.24-9

Objeto: Fornecimento de sistema educacional pedagógico de ensino, com material para pais, alunos e professores.

Responsável: Luciano Corrêa dos Santos (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 21/12/23.

Advogados: Antonio Mauro de Souza Filho (OAB/SP nº 253.194), Adriano Morimitsu Uehara (OAB/SP nº 300.930), Edcarlos Alves Lima (OAB/SP nº 305.297), Eduardo João Gabriel Fleck da Silva Abreu (OAB/SP nº 317.093), Leonardo Aquino Gomes (OAB/SP nº 395.261), Sérgio Botto de Lacerda (OAB/SP nº 439.264) e outros.

Fiscalização atual: GDF-6.

EMENTA: TERMOS DE ADITAMENTOS. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL. TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO. AUSENTE OS PREÇOS UNITÁRIOS. FALHA PASSÍVEL DE RELEVAÇÃO E RECOMENDAÇÃO. NÃO FOI POSSÍVEL IDENTIFICAR COMO FOI APURADO O ÍNDICE UTILIZADO NA CORREÇÃO DOS VALORES FIXADOS EM CONTRATO. ACESSORIEDADE. IRREGULARIDADE. CONHECIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 02 de setembro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, e Marco Aurélio Bertaiolli, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, a E. Câmara, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, decidiu pela irregularidade dos Termos Aditivos e do Termo de Apostilamento examinados, sem prejuízo da recomendação, bem como pelo conhecimento do acompanhamento da execução contratual e do termo de encerramento do contrato, aplicando-se os termos do artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar Estadual nº 709/93.

Determinou, por fim, após o trânsito em julgado, a expedição das notificações e ofícios necessários.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – Rafael Neubern Demarchi Costa.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-9INP-91J4-6WD2-2RMD

GABINETE DO CONSELHEIRO
DIMAS RAMALHO
(11) 3292-3235 - gcder@tce.sp.gov.br

TC-012831.989.20-7
TC-000204.989.23-0
TC-001005.989.24-9

Publique-se.

São Paulo, 02 de setembro de 2025.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-9INP-91J4-6WD2-2RMD